LEI Nº 101/73 = DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA E AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO

O Povo de Tocantins, através de seus representantes decreto e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Educacional e Assistência Psiquiátrica (F.E.A.P.)

continua

continuação da Lei Nº 101/73

Art. 2º — fica ainda autorizado o Executivo a assinar convênio com a Instituição citada no artigo 1º.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNS, 15/07/73

PREFEITO MUNICIPAL